



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**  
**DE ABAETETUBA – IPMA**  
**CNPJ: 01.510.576/0001-61**

**PORTARIA N.º 059/2022**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Sr. **JOSÉ FRANCISCO BRITO FERREIRA.**”*

O **Diretor Presidente do IPMA** – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais espeque na Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no art 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. **JOSÉ FRANCISCO BRITO FERREIRA**, matrícula n.º 000365-4, inscrita no CPF sob o n.º 108.249.442-91, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência “03/5”, lotado na SEC. MUN. DE SAÚDE, com proventos integrais, conforme processo administrativo, n.º 4381/2021 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela dar-se-à na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário Base (Lei n.º 107/1997)	1.212,00
Adicional de Tempo de Serviço 38% (Lei n.º 39/1991)	498,56
Vantagem Pessoal	100,00
Valor Total do Provento	1,810,56

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba - PA 01 de julho 2022.

  
**ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES**  
**Diretor Presidente do IPMA**

*Angelo Jose Lobato Rodrigues*  
DIRETOR PRESIDENTE/IPMA  
Portaria 023/2021

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –  
Pará  
Telefone: (91) 3751-2999